



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 402

DATA: 20 DE JANEIRO DE 1970

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo do Banco do Estado do Paraná S.A., até o limite de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, -  
DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-//  
trair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., no  
fluente exercício até o limite de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil -  
cruzeiros novos).

Art. 2º - Para garantia de pagamento da dívida acima, juros e  
outros ônus contratuais, fica também o Poder Executivo Muni-  
cipal autorizado a fornecer àquele Estabelecimento bancário -  
as garantias por êle exigidas.

Art. 3º - Ainda para garantia da dívida aqui referida é auto-  
rizado o Poder Executivo a emitir títulos no seu valor e juros  
em favor do Estabelecimento bancário credor vinculados ao con-  
trato de empréstimo, com vencimentos equivalentes ao que cons-  
tar do instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JANEIRO DE 1970.

*Antonio Tortato*

ANTÔNIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Jose B. Moron*

JOSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE  
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 22/05/70

*[Signature]*  
nº \_\_\_\_\_  
Secretário